

Ato Administrativo nº 003/2015

A Secretária Municipal de Educação de Araucária/PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 27.215/2014, DOE nº 1640/2014, 29/04/2014 e de acordo com a Lei Municipal nº 1528/04, que institui o Sistema Municipal de Ensino e a Resolução nº02/2014 e o Parecer 18/2014– Conselho Municipal de Educação,

Resolve,

Art. 1º - Cessar a **TEMPORARIAMENTE**, as atividades escolares da **ESCOLA MUNICIPAL JARDIM FONTE NOVA**– Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Barigui, 120, Bairro Iguazu, mantida pela Prefeitura Municipal de Araucária, município de Araucária.

§ 1º O período de vigência de sustação das atividades escolares será de 02 (dois) anos, a partir de 2015;

§ 2º Vencido o prazo a Unidade Educacional poderá retomar as atividades escolares, sem necessidade de qualquer novo ato, exceto se os atos legais estiverem vencidos;

§ 3º Não havendo interesse da mantenedora na retomada das atividades escolares, poderá solicitar a prorrogação do prazo de vigência da sustação por mais um único período até 02 (dois) anos ou ainda solicitar a cessação definitiva das atividades.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar da referida Escola permaneça sob a guarda da Escola Municipal Silda Sally Wille Ehke pelo período da cessação.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir 11/03/2015.

Araucária, 11 de março de 2015.

JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK
Secretária Municipal de Educação